



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/20

Resolução Comissão Avaliadora nº 012/2020

Tijucas, 29/06/2020.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 005/2020 JUNHO DE 2020,

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 o candidato inscrição nº 109 ao cargo de FARMACEUTICA a Sra. GLENDA SABRINA MORALES FRANCO APRESENTOU RECURSO NO DIA 29/06/2020 AS 08H46MIN SOLICITANDO RECALCULO PARA CONTABILIZAR HORAS DOS CERTIFICADOS QUE ALEGA TER APRESENTADO CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL E ANEXADO AO REQUERIMENTO DUAS CÓPIAS DE EMAIL QUE JUSTIFICARIAM TAL SOLICITAÇÃO.
- 1.2 o mérito NÃO FOI ANALIZADO EM CUMPRIMENTO AO ITEM 9.1 que estabelece o prazo da solicitação de recurso.

”

9. DOS RECURSOS

9.1. Haverá prazo de 1 (um) dia corrido, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o interessado protocole recurso, caso não concorde com o Resultado Preliminar que resulte na sua pontuação, classificação, desclassificação ou eliminação.

9.2. Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado no mesmo endereço da inscrição e o prazo para tanto será de 01 (um) dia útil, excluído o dia da publicação.

2. RESOLVE:

- 2.1. INDEFERE a solicitação em cumprimento ao ITEM 9.1 que estabelece o prazo da solicitação de recurso.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA
Processo Seletivo Simplificado